



EDITAL 01/2026

Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Resolução GR 03/2026](#).

1. Dos Objetivos:

- 1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade;
- 1.2. Atrair e reter novos doutores para o desenvolvimento de atividades científicas de pesquisa;
- 1.3. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas do conhecimento.

2. Das Bolsas:

- 2.1. Este Edital oferece 03 bolsas PPPD, sendo 01 (uma) destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).
- 2.2. O valor da bolsa de pós-doutorado será equivalente ao valor da bolsa PD FAPESP vigente desde 01/08/2025, nos termos da Resolução GR n.º 21/2017, no valor de R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais) e duração de 12 meses, **sem renovação**.
- 2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área das Ciências Farmacêuticas e plano de atividade didática, com no mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas FR dos catálogos vigentes do curso de graduação em Farmácia. É desejável também que o candidato tenha disponibilidade e interesse em auxiliar nas disciplinas obrigatórias de seu Supervisor (as atividades nessas disciplinas deverão constar no Plano de atividades didáticas) e que uma das disciplinas semestrais seja de orientação de iniciação científica (FR 325 - FR 326 - FR 327 - FR 328).

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção abertos são para candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que rigorosamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada na efetivação da bolsa.

3.3. O candidato(a) à bolsa deve ter um Supervisor que pertença ao quadro docente ou pesquisador da carreira PQ da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp, de acordo com a Deliberação CONSU-A-003/2018.

3.4. Um supervisor poderá ter no máximo um bolsista selecionado pelos Editais 2026/2027.

3.5. O supervisor deverá, preferencialmente, ter concluído a orientação de pelo menos 1(um) doutor.

3.6. É vedada a participação de candidato que já foi contemplado anteriormente com bolsa deste programa.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições abertas do dia 01/04/2026 até o dia 30/04/2026 (até as 17:00 horas).

4.2. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado "Bolsa PPPD" ao endereço eletrônico pesqfcb@unicamp.br com os seguintes documentos:

4.2.1. Requerimento de Inscrição (modelo Anexo I);

4.2.2. Documento de identificação com foto e válido - RG, CIN, carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ato de defesa da tese;

4.2.4. Currículo Lattes atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.5. Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

4.2.5.1. Projeto de Pesquisa com:

- a) título do projeto,
- b) enunciado do problema,
- c) resultados esperados,
- d) cronograma de execução,
- e) formas de divulgação dos resultados, e
- f) bibliografia.

4.2.5.2. Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital. É desejável que uma das disciplinas

semestrais seja de orientação de iniciação científica (FR 325 - FR 326 - FR 327 - FR 328). O projeto deverá ter no máximo 05 páginas;

4.2.6. Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada na efetivação da bolsa;

4.2.7. Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada;

4.2.7.1. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na [Resolução GR-074/2020](#).

4.2.8. Para candidatos indígenas, apresentar a seguinte lista de documentos:

1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
2. Declaração de Etnia e de Vínculo com a Comunidade Indígena, que será obrigatória:

a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena com qual declara estar vinculado;

b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;

c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que concordaram a Declaração de Etnia e de Vínculo com a Comunidade Indígena a qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;

d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou entrar em contato com essas lideranças);

e. Indicar o nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).

f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

4.2.9. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas devem declarar por escrito se optaram por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas neste edital, ou por concorrer para a bolsa adicional apresentada para ações afirmativas.

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: 3 membros titulares, sendo obrigatoriamente 1 deles externo à Faculdade de Ciências Farmacêuticas e 2 membros suplentes, sendo obrigatoriamente 1 deles externo à Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pela Comissão de Pesquisa da FCF após o término das inscrições.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. Uma primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiveram nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as).

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtida nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.10. Critérios de desempate serão definidos pela Comissão Julgadora.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas no dia 09/06/2026.

7.2. A divulgação será feita em duas listas, quando for o caso, na primeira constando os candidatos selecionados na seleção geral das bolsas disponibilizadas neste edital, e na segunda constando os candidatos selecionados optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas.

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/?ano=2026>.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico pesqfcf@unicamp.br, com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Das Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceite e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/04 a 30/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª FASE	18/05/2026
DIVULGAÇÃO DE DATA E HORADA ENTREVISTA	18/05/2025
ENTREVISTAS	25/05 a 29/05/2026
RESULTADO FINAL	09/06/2026
PREVISÃO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/08/2025



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr.
Professor Doutor Jörg Kobarg
Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – UNICAMP

Eu, _____, nacionalidade
_____, CPF nº _____ ou PASSAPORTE nº
_____, telefone (com DDD) _____, e-mail
_____ venho requer a minha inscrição para Seleção de Bolsistas para o
Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP/FCF, Edital FCF nº 01/2026.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) no _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a), pardo(a) ou indígena] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, DECLARO,
para fins de inscrição na SELEÇÃO EDITAL 02/2023 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS
INDÍGENAS, que sou da etnia _____.

Resido em terra indígena: Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: _____, Município de:
_____, Estado: _____, Telefone(s) para contato:
_____.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de
2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

Nome legível e Assinatura de liderança indígena

Nome legível Assinatura de liderança indígena



DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) que o(a) estudante _____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena. A comunidade indígena _____, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)